

## AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2019

Autorizo a celebração do Termo de Colaboração entre a Prefeitura da Instância Turística de Itu e a Organização da Sociedade Civil - OSC abaixo relacionada, em conformidade com a Lei 13.019, em 31 de julho de 2014, Lei Municipal 1.317, em 07 de abril de 2011 e da Resolução CMAS nº 06/2019, recomendando ainda a observância das demais providências legais pertinentes.

ENTIDADE	CNPJ	PERÍODO DE VIGÊNCIA	VALOR DO COFINANCIAMENTO  Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Desenvolvimento Social	TOTAL	P.A
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	50.234.509/0001-77	Janeiro a Dezembro de 2019	70.200,00	70.200,00	11.811/2019
		TOTAL	70.200,00	70.200,00	

Publique-se os respectivos Extratos de Justificativa individualizados e, após 5 (cinco) dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para a celebração do Termo de Colaboração.

Itu, 24 de junho de 2019.

Guilherme dos Reis Gazzola Prefeito da Estância Turística de Itu



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo n° 11.811/2019

A Prefeitura da Estância Turística de Itu/SP, através do seu Prefeito Municipal, Guilherme dos Reis Gazzola, no uso de suas atribuições legais, torna público a Dispensa de Chamamento Público para celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil - OSC, mediante Termo de Colaboração, para repasse de recurso do Fundo Municipal e Assistência Social - FMAS a título de cofinanciamento proveniente da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social -Ministério da Cidadania, destinada a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no CNPJ nº 50.234.509/0001-77, com base no Art.31° da Lei Federal nº 13.019/2014, no valor de R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais).

Notifica-se, assim, da DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 32º, § 1º, da Lei Federal, 13.019/2014.

A documentação apresentada pela OSC, em conformidade com o Art. 34º da referida legislação, encontra-se disponível para consulta junto ao Processo Administrativo nº 11.811 / 2019.

Itu, 24 de junho de 2019.

Guilherme dos Reis Gazzola Prefeito da Estância Turística de Itu